



Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

INDICAÇÃO N°.

269/2024



Fls. N° 01

Proc. N° 0280/24

“Dispõe sobre a Implementação da Lei de Proteção aos Animais Policiais ou Militares em Barueri”

Senhor Presidente,

Indico ao Chefe do Executivo, para que interceda junto à Câmara Municipal de Barueri no sentido de propor e aprovar a implementação da Lei de Proteção aos Animais Policiais ou Militares, especificamente para o Canil Municipal de Barueri.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 20 de fevereiro de 2024

Cristiane Lourenço
Vereadora
Cris da Maternal

JUSTIFICATIVA

Câmara Municipal de Barueri
A Secretaria Legislativa para providenciar conforme pede a proposta
Em <u>22/02/2024</u>
Presidente

Com a recente aprovação do Projeto de Lei Federal que criminaliza agressões a animais usados por policiais, torna-se ainda mais urgente e relevante a criação de uma legislação municipal em Barueri que proteja os animais policiais ou militares que atuam em nossa cidade. A Comissão de Segurança Pública (CSP) aprovou o PL 80/2023, que visa criar a Lei de Proteção a Animais Policiais ou Militares, estabelecendo crimes e sanções civis para aqueles que agredirem esses animais.

No Canil Municipal de Barueri, são abrigados e treinados cães para atuação em diversas atividades policiais, como detecção de drogas, busca e resgate, entre outras. Esses animais desempenham um papel essencial na segurança pública do município, e sua proteção jurídica é crucial para garantir seu bem-estar e eficácia nas operações.

Portanto, a implementação da Lei de Proteção aos Animais Policiais ou Militares no Canil Municipal de Barueri é uma medida necessária para reconhecer o trabalho desses animais e assegurar sua integridade física e emocional, contribuindo para a eficiência das atividades de segurança pública em nosso município.

